

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EMPRESA EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.186.468/0001-07, com sede na Rua Presidente Roosevelt, n.º 102, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-070, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Maurício Gonçalves e Silva**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG 11.294.389 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.525.756-06, residente e domiciliado na Rua Dona Joaquina Dias, n.º. 210, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-048, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 meses, iniciando em trinta de março de dois mil e dezoito – 30/03/2018, findando em vinte e nove de março de dois mil e dezanove – 29/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal Planejamento

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

Maurício Gonçalves e Silva
Contratada

VISTO: PROJU